

POLÍTICA DE GESTÃO

ESPOSENDE

A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas por via do regime legal vigente, deve assegurar a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios da sua população, designadamente nos domínios da gestão do equipamento rural e urbano, energia, transportes e comunicações, educação, ensino e formação profissional, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social, habitação, proteção civil, ambiente e saneamento básico, defesa do consumidor, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo e cooperação externa.

Para a prossecução das aludidas atribuições, é sua missão promover um serviço de elevada responsabilidade, de forma exemplar, competente, transparente e inovadora, tendo como visão a qualidade de vida das/os cidadãs/ãos e o desenvolvimento sustentado de todo o território, em todas as vertentes – social, económica e ambiental.

A motivação e o compromisso ético de todas as partes interessadas são fulcrais para o sucesso da nossa visão, envolvendo todas/os as/os trabalhadoras/es da autarquia, as entidades e pessoas que trabalham em nosso nome, as autoridades que acompanham, regulam e fiscalizam as nossas atividades, bem como toda a comunidade que servimos, seja residente ou visitante.

É com base nesta filosofia que implementamos o nosso Sistema de Gestão, aderindo aos seguintes princípios:

1º. SERVIÇOS DE QUALIDADE

Tendo por base a prossecução do interesse público legal, são privilegiados os seguintes eixos de intervenção:

- Uma administração aberta, permitindo e incentivando a participação das/os munícipes através do permanente conhecimento dos processos e procedimentos que lhes digam respeito;
 - A desburocratização, de forma a tornar célere o procedimento e, desta forma, satisfazer em tempo útil as necessidades das populações;
 - O respeito absoluto da legalidade, pela igualdade de oportunidades e de tratamento de todas/os as/os cidadãs/aos e pelos direitos e interesses destas/es, protegidos por lei;
 - A transparência, o diálogo e a participação expressos numa atitude permanente de interação com as populações:
- A contínua procura de procedimentos inovadores, racionais e desburocratizantes, focalizados não apenas na eficaz gestão dos critérios técnicos, económicos e financeiros, mas também numa melhor solidariedade social

2º. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A proteção da Informação, como suporte à eficiência do serviço prestado às/aos munícipes e demais partes interessadas, assente na integridade, disponibilidade dos sistemas e infraestruturas de informação e na confidencialidade dos dados é uma prioridade na gestão do Município.

3º. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A identificação dos aspetos ambientais resultantes da atividade municipal permite avaliar os impactos e priorizar as ações, tendo em vista a sua minimização e controlo.

Constituem, pois, objetivos do Município a promoção da utilização sustentável dos recursos naturais, designadamente energia e água, a prevenção da poluição, a adequada gestão de resíduos e a promoção de políticas de economia circular.

4º. SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Constitui uma prioridade a identificação dos perigos a que as/os nossas/os colaboradoras/es e demais partes interessadas se encontram expostos, no âmbito da segurança e saúde do trabalho, tendo em vista a avaliação dos riscos e priorização de ações, garantindo a sua minimização e controlo e a prevenção da ocorrência de lesões, incidentes, acidentes e doenças profissionais. Pugnamos pelo respeito efetivo dos princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e das principais convenções da Organização Internacional do Trabalho sobre normas laborais.

5º. MELHORIA CONTÍNUA

O estabelecimento de uma cultura de melhoria contínua que consolida a gestão dos processos, reforce a orientação para a/o cidadã/ão e promove a eficiência do modelo de gestão integrado, assegurando o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável sempre respeitando e fazendo respeitar todos os princípios constantes no nosso Código de Ética e Conduta.

6º IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

O respeito pelas pessoas é um princípio fundamental, assente na proibição de discriminação relativa a sexo, raça, cor ou origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, idade, nacionalidade ou orientação sexual.

Mantemos o empenho em proporcionar as condições para uma participação plena e igualitária de mulheres e homens, enquanto entidade empregadora e prestadora de serviços, que deve constituir um exemplo positivo de igualdade e não discriminação, bem como de eliminação de todas as formas de violência de género e assédio, tendo em conta o nosso papel e dimensão

É com base nestes eixos que diariamente aprimoramos as nossas metodologias de trabalho e as estratégias de gestão de todas as áreas em que intervimos, ambicionando, assim, ser reconhecido como um Município de excelência.

Esposende, 30 de março de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Esposende,



(Benjaminim Pereira, Arq.º)